



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.093, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023, que nomeou membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), para gestão 2023-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício COMDEFI nº 08/2025 solicitando alteração de membros representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h”, do inciso I do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023, para fins de substituição de membros representantes do Poder Público Municipal no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

*Titular: Carla Vasconcelos Ferreira Freire - RG: 23.347.239-9
Suplente: Felipe Leite Magalhães Daniel - RG: 43.907.092-2*

(...)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

*Titular: Cristiane Ribeiro da Silva Marques - RG: 28.628.217-3
Suplente: Helienne Maria de Lima Santos - RG: 22.721.680-5*

(...)

e) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

*Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho - RG: 26.303.680-7
Suplente: Ana Carolina Micheloto Stock Ronqui - RG: 34.333.234-6*

f) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

*Titular: Danilo de Oliveira – RG: 43.227.081-4
Suplente: Julio Cesar Soares – RG: 34.250.627-4*

g) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

*Titular: Micheli Castilho de Oliveira - RG: 41.103.195-8
Suplente: Selma Hecher - RG: 23.451.599-5*

h) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

*Titular: Luis Carlos de Castro Gonçalves - RG: 21.258.559
Suplente: Jéssica Gaspar Rosalini - RG: 17.518.113*

(...)

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período restante de 03 (três) anos, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.094, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.861, de 08 de setembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, de acordo com os Decretos Municipais nº 1.691, de 05 de outubro de 2022 e alterações e nº 2.016, de 04 de setembro de 2024, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, previsto inicialmente para o biênio 2022-2024, foi prorrogado até a eleição e posse dos novos membros eleitos;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício CMDDI nº 11/2025, informando sobre a conclusão das eleições dos representantes da Sociedade Civil no CMDDI em 17 de dezembro de 2024 e a indicação dos representantes do Poder Público no Colegiado, solicitando a nomeação dos novos membros do Conselho para novo biênio,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO –

CMDDI, para a gestão 2025-2027:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Márcia Denise Gusmão Coelho - RG: 24.587.050-7;
Suplente: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues - RG: 30.027.272-8.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cecília de Oliveira Alves Piauí - RG: 14.569.087-8;
Suplente: Sidnei dos Santos – RG: 55.074.122-7.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe Leite Magalhães Daniel – RG: 43.907.092-2;
Suplente: Maria Elvira da Silva Alves – RG: 17.437.225.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho – RG: 26.303.807;
Suplente: Ana Carolina Micheleto Stock Ronqui – RG: 34.333.234-6.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Eduardo Machado de Castro – RG: 3.520.324-0;
Suplente: Luciana Oliveira Silva – RG: 41.967.982-X.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Letícia Moreira Leite – RG: 33.598.189-6;
Suplente: Luiz Fernando do Espírito Santo – RG: 12.629.478-9.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular: João Igor Ferreira Caetano da Silva – RG: 42.381.869-7;
Suplente: Julio Cesar Soares – RG: 34.250.627-4.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Thaysi Regina Salinas Pinton – RG: 32.185.357-5;
Suplente: Anderson Alexandre Nunes Ferreira – RG: 43.078.954-3.

i) Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:

Titular: Glaucia Costa Fernandes – RG: 20.611.362-6;
Suplente: Erick Matos Lemos – RG: 30.435.025-4.

j) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Renata Shiraishi - RG: 16.841.962-2;
Suplente: Ofélia Cecília Grelet - RG: 5.409.285-1.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas:

Titular: Luis Otávio Paes – RG: 64.439.142-0, representando o Lar São Francisco de Assis;

Suplente: Elizandra Pereira de Andrade – RG: 34.495.846-2,

representando o Lar São Francisco de Assis;

Titular: Luis Carlos Gonçalves – RG: 10.607.870-7, representando a Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba;

Suplente: Zuleica Pacheco Soeiro – RG: 17.305.426-X, representando a Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba;

Titular: Camila Lemos Saldini – RG: 41.296.590-2, representando a ACALENTO – Associação de Desenvolvimento Humano;

Suplente: Isabela Sandrine Viana Rocha Toledo Cruz - RG: 53.692.642-6, representando a ACALENTO – Associação de Desenvolvimento Humano.

b) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos:

Titular: Benedita Maris Camargo – RG: 26.875.313-1, representando o Lar São Francisco de Assis;

Suplente: Elizete Marcondes Martins – RG: 30.602.539-5, representando o Lar São Francisco de Assis;

Titular: Mirele Soares dos Santos – RG: 25.530.665-9, representando a Vila Vicentina de Caraguatatuba;

Suplente: Suellen Leite Paião – RG: 43.353.119-8, representando a Vila Vicentina de Caraguatatuba;

Titular: Solange de Jesus Souza – RG: 30.046.141-0, representando o CCTI – Estrela do Mar;

Suplente: Deborah Maria Monteiro Machado – RG: 19.616.964-1, representando o CCTI – Estrela do Mar.

c) 01 (um) Representante de Instituição de Ensino Superior:

Titular: Sabrina Ferreira Monteiro Moraes – RG: 27.962.357-4, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté;

Suplente: Daniel Ribeiro de Souza – RG: 26.877.663-0, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté.

d) 03 (três) pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no município:

Titular: Sebastião Aparecido Nery – RG: 3.743.487-1;
Suplente: Rita Cássia Pierrobon Bragança – RG: 7.449.497-5;

Titular: Vera Aparecida Moura – RG: 5.109.282-7;
Suplente: Irene Cintra – RG 13.407.406-3;

Titular: Maria Cecília Arena Lopes Barto – RG: 12.503.729-5;
Suplente: Ana Maria Amorim Manoel da Silva – RG 13.576.620-2.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição, conforme disposto no artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.861, de 08 de setembro de 2010 e alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 1.691/2022, 1.833/2023, 1.906/2023, 1.978/2024, 2.000/2024 e 2.016/2024.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.095, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a doação de mudas nativas oriundas de compensações ambientais para a recuperação de Áreas de Preservação Permanentes e áreas destinadas às Reservas Legais das propriedades rurais localizadas no município de Caraguatatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do art. 152 da Lei Municipal nº 2.419, de 18 de junho de 2018 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta dos arts. 40 a 43, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011 e alterações (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, estabelece regime jurídico com enfoque na preservação e recuperação do bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, prevê a necessidade da conservação da vegetação nativa nas áreas de Reservas Legais de imóveis rurais;

CONSIDERANDO que grande parte das propriedades rurais de Caraguatatuba está localizada próxima ou no interior de zonas de amortecimento do Parque Estadual Serra do Mar;

CONSIDERANDO, por fim, que a presença de contíguos de vegetação entre zonas de amortecimento e unidades de conservação mitigam impactos negativos a essas unidades e diminuem a pressão por ocupação urbana em zonas sensíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a doar mudas de espécies vegetais nativas, obtidas a título de compensação ambiental por supressão de indivíduos arbóreos isolados, para a recuperação de Áreas de Preservação Permanentes (APP's) e áreas destinadas às Reservas Legais das propriedades rurais localizadas no município de Caraguatatuba.

Art. 2º As mudas serão destinadas exclusivamente para recuperação e enriquecimento de Áreas de Preservação Permanentes e Áreas de Reserva Legal, excluindo-se aquelas em que incidam Autos de Infração Ambiental de qualquer natureza, que estejam destinadas a Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) ou que visem a recuperação de área onde ocorreu crime ambiental ou apresente qualquer outro passivo ambiental de qualquer natureza.

Art. 3º Serão doadas mudas de espécies vegetais nativas conforme os seguintes critérios:

I - máximo de 20 mudas/ano para propriedades com área inferior a 1 módulo fiscal ou 16 hectares;

II - máximo de 40 mudas/ano para propriedades com área inferior a 2 módulos fiscais ou 32 hectares;

III - máximo de 60 mudas/ano para propriedades com área inferior a 3 módulos fiscais ou 48 hectares;

IV - máximo de 80 mudas/ano para propriedades com área inferior a 4 módulos fiscais ou 64 hectares; e,

V - máximo de 100 mudas/ano para recuperação de nascentes devidamente caracterizadas.

Parágrafo único. As espécies e quantidades de exemplares vegetais nativos a serem doados, bem como a disponibilidade do programa de doação, serão definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, independentemente das espécies e quantidades solicitadas.

Art. 4º Para receber a doação, o interessado deverá protocolar a solicitação junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, informando seus dados, telefone para contato e a localização da área em que as mudas serão plantadas, bem como juntando cópia de documento de identificação com foto e do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

§ 1º O atendimento das solicitações se dará de acordo com a data de protocolo dos pedidos, da mais antiga à mais recente.

§ 2º O efetivo aceite da solicitação de doação das mudas poderá ocorrer mediante prévia vistoria do local de plantio indicado pelo solicitante, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, visando avaliar a relevância ambiental do futuro plantio.

§ 3º A doação será efetivada através da assinatura do Termo de Doação constante no Anexo I deste Decreto.

§ 4º A retirada, plantio e manutenção das mudas de espécie vegetal nativa doadas são de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 5º Após o deferimento do pedido de doação, as mudas deverão ser retiradas pelo solicitante no local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 6º As mudas não poderão, sob nenhuma hipótese, ser comercializadas ou repassadas a terceiros, sob pena de devolução do dobro da quantidade das mesmas mudas de espécies vegetais nativas recebidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

ANEXO I DO DECRETO 2.095/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE MUDAS Nº _____

De um lado, o Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, doravante denominado DOADOR; de outro lado o(a) Sr.(a) _____, doravante denominado DONATÁRIO, firmam o presente Termo de Doação de Mudas, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. As mudas deverão ser utilizadas exclusivamente para recuperação e enriquecimento de Áreas de Preservação Permanentes e Áreas de Reserva Legal, excluindo-se aquelas em que incidam Autos de Infração Ambiental de qualquer natureza, que estejam destinadas a Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) ou que visem a recuperação de

área onde ocorreu crime ambiental ou apresente qualquer outro passivo ambiental de qualquer natureza;

2. O plantio das mudas deverá ser monitorado até seu efetivo desenvolvimento, sendo passível de vistoria do órgão ambiental a qualquer tempo;

3. As mudas não poderão, sob nenhuma hipótese, ser comercializadas ou repassadas a terceiros, sob pena de devolução do dobro da quantidade das mesmas mudas de espécies vegetais nativas recebidas;

4. Quaisquer despesas referentes à retirada, ao plantio e à manutenção das mudas serão de responsabilidade do DONATÁRIO, bem como a responsabilidade pelo efetivo desenvolvimento desses espécimes após o plantio.

Assim o DOADOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, observando o disposto na legislação vigente, transfere ao DONATÁRIO _____ mudas de espécies nativas, de acordo com Protocolo de Solicitação de Mudas nº _____, devendo a destinação e utilização das mudas estar em conformidade com o solicitado, vedada a destinação para outros fins.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba ____/____/_____

Município da Estância Balneária de Caraguatatuba - DOADOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

DONATÁRIO

DECRETO Nº 2.096, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de transporte universitário ao estudante residente no Município, nomeação da Comissão de Transporte Estudantil e dá outras providências”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, atualmente, a regulamentação da concessão de transporte estudantil universitário ao estudante residente no município é tratada pelo Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos dispositivos de regulamentação da matéria e o que consta do Processo Administrativo nº 3.852/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024, para fins de alteração dos itinerários destinos das Linhas 14 e 22, mantendo as representações, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º (...)

I – aluna: Laura Fernandes Zamorano de Sales, RG 58.754.583-5, representando a Linha 14, destino UNIP e UNIVAP – São José dos Campos, período noturno;

(...)

IV – aluna: Auanna Diodato, RG 39.848.795-9, representando a Linha 22, destino ANHANGUERA e ANHEMBI – São José dos Campos, período noturno;

(...)

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º e o “caput” do artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A solicitação de suspensão do cadastro por um mês ou o cancelamento do transporte, por quaisquer motivos, é de responsabilidade do usuário, que deverá fazê-lo por escrito e entregar à Secretaria Municipal de Educação, até o último dia útil do mês que utilizar o transporte.”

(...)

“Art. 10. A quantidade máxima de veículos utilizados no transporte universitário, independente do aumento da demanda pelo auxílio transporte de que trata este Decreto, fica restrita ao número de linhas e veículos constantes no artigo 4º, incisos I a V, deste Decreto, no total de 04 (quatro) veículos, salvo decisão judicial.

(...)

Art. 3º Ficam revogados o inciso VII, do artigo 5º, e os artigos 7º, 8º e 9º, do Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024.

Art. 4º A Comissão de Transporte Estudantil – CTI, constituída pelo Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024, deverá adequar seu Regimento Interno ao presente Decreto.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.950, de 26 de março de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.097, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba - COMAS, para o biênio 2024-2026”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2025-COMAS solicitando alteração de membros do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024, para fins de substituição de membros representantes do Poder Público Municipal no **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA – COMAS**, para o biênio 2024-2026, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Arthur Brulher Antunes de Moura - RG: 32.292.407-8;

Suplente : Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues – RG: 30.027.272-8;

Titular : Lívia Bachiega Yamamura - RG: 24.155.841-4;

Suplente : Fernanda Góez Barbosa Costa - RG 29.934.724-2;

Titular : Elaine Aparecida Pizini - RG 8.668.391-3;

Suplente: Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro - RG 14.408.170-2.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular : Thaysi Regina Salinas Pinton – RG: 32.184.357-5;

Suplente: Cintia Yara Silva Barbosa - RG 40.687.848-1.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Aline Antonia da Silva – RG MG : 13.370.007;

Suplente: Renata Garcia Ferreira – RG: 28.110.467-0.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular : Zenolia Rodrigues Joaquim – RG: 23.803.959;

Suplente: Vanessa do Rosário Xavier – RG 41.683.815-7;

Titular : Maria Elvira da Silva Alves - RG: 17.437.225-5;

Suplente: Milene Camila dos Santos - RG: 33.942.961-6.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO:

Titular : Marcelo Ruiz de Oliveira – RG: 19.854.771-7;

Suplente: Melissa Silva de Oliveira – RG: 39.529.353-4.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular : Diana Totti Horie – RG 33.598.156-2;

Suplente: Danielle Pagoto dos Santos – RG: 26.875.384-2.

g) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO:

Titular : Selma Hecher – RG 23.451.599-5;

Suplente: Renata Shiraishi - RG 16.841.962-2.”

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período restante de 02 (dois) anos, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.043, de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 02/2025

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao inciso IV, do artigo 100 da Lei Municipal n.º 2419 de 18 de junho de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - estabelece procedimentos para emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica quando da prestação de serviço de agenciamento ou intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens (item 9.02 lista de serviços LC 17/05).

Art.2º O prestador de serviços descritos no subitem 9.02 contida no anexo I da Lei Complementar 17/2005 de 22 de dezembro de 2005, quando desenvolver especificamente a atividade referente ao agenciamento ou intermediação, deverá preencher o campo “Valor Total”, como valor correspondente a soma de todo e qualquer ingresso financeiro da operação objeto da NFS-e, ainda que haja repasses a terceiros de parcela deste ingresso e ainda que o referido valor seja maior que o preço devido.

§1º No campo “Valor total das deduções” da nota fiscal de serviços, o prestador deverá indicar os ingressos financeiros meramente transitórios, assim entendidos os valores repassados ao operador de turismo conforme item 9.02 da lista de serviço LC 17/05.

§2º O preço do serviço para fins de composição da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, será a diferença entre os valores constantes dos campos “Valor total da nota” e “Valor Total das deduções”.

§3º O campo “Discriminação dos serviços” deverá conter a completa descrição dos serviços contratados que somados comporão o campo “Valor total da nota”.

Art.3º Não se aplica o disposto no §1º do artigo 2º aos casos em que os serviços são fornecidos diretamente pelas agências de turismo, ou os documentos fiscais decorrentes da contratação sejam emitidos em nome da própria agência.

Art.4º esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 24 de janeiro de 2025.

Flávia Oliveira Silva
Secretária da Fazenda

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 15/01/25 – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – PÁG. 04

PI nº 33348/21. Contrato nº 09/22 – CHAM nº 13/21.

Contratada: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para implantação de sistema de gestão de pagamentos, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira, a viabilizar a quitação de tributos municipais com o uso de cartões de débito ou crédito.

T.A. nº 03: Prorrogação de Prazo. 12 meses. 29/01/25 a 28/01/26.

Assinatura: 13/12/24.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL nº 01/23 – PI Nº [2808/23](#) – PC 01/23 – Contrato nº 17/23
Objeto: Prestação de Serviços de publicidade legal.
T.A. 02: Prorrogação em 12 meses. Contratada: CIA
PROCESSAMENTO DE DADOS SP - PRODESP – CNPJ nº
62.577.929/0001-35. R\$ 440.499,00.
Assinatura: 23/01/25.

EXTRATO DE CONTRATO

Inex nº 135/24 – PI Nº [32587/24](#) – PC 783/24 – Contrato nº
159/24
Objeto: Serviço de cobrança e arrecadação mensal da
Contribuição de Iluminação Pública CIP.
Contratada: EDP SP DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A –
CNPJ nº 02.302.100/0001-06. R\$ 0,53 por fatura arrecadada
com a CIP.
Assinatura: 10/01/25.

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 2.097/2025
– Processo de Compra nº 05/2025 - Dispensa de Licitação nº
03/2025, a justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde,
bem como Parecer Jurídico exarado pela Secretaria Municipal
de Assuntos Jurídicos, que acolho, RATIFICO a Dispensa de
Licitação para a contratação da empresa MARADEI & SILVA
COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita
no CNPJ nº 10.903.258/0001-51 para executar os serviços de
Substituição do Transformador Trifásico 225 KVA, Tensão

Primária de 13.8/13.2/12.6, Tensão Secundaria 380/220
V, a Óleo para Poste Padrão EDP, no Prédio do Centro de
Especialidades Médicas e Odontológicas – CEM/CEO, - sito
a Rua Maranhão nº 421, Jardim Primavera, no valor global
de R\$ 48.880,69 (quarenta oito mil oitocentos oitenta reais e
sessenta nove centavos), em conformidade com o artigo nº 75,
inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos
e condições constantes dos autos. Publique-se o presente
ATO RATIFICATÓRIO na Imprensa Oficial, dentro do prazo
legal, em conformidade com o artigo 72 parágrafo único da
supracitada Lei Federal - Caraguatubá/SP, 23 de janeiro
de 2025 - MATEUS VENEZIANI DA SILVA - PREFEITO
MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - PROCESSO
INTERNO Nº 2.097/2025 - PROCESSO DE COMPRA
Nº 05/2025 - CONTRATO Nº 03/2025 - CONTRATADA:
MARADEI & SILVA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO
ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 10.903.258/0001-51 - OBJETO:
serviços de Substituição do Transformador Trifásico 225
KVA, Tensão Primária de 13.8/13.2/12.6, Tensão Secundaria
380/220 V, a Óleo para Poste Padrão EDP, no Prédio do Centro
de Especialidades Médicas e Odontológicas – CEM/CEO, -
sito a Rua Maranhão nº 421, Jardim Primavera - Valor Global:
R\$ 48.880,69 - prazo: 30 dias - Assinatura: 23/01/2025.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024**RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **22, 23 E 24 DE JANEIRO DE 2025**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
590154	TAMYRIS APARECIDA MOURA SILVA	06/08/1991	412.380.328-85	7	2º	NÃO COMPARECEU
589066	JOELMA CARLSON DE SANTANA	01/10/1994	471.348.458-00	7	3º	NÃO COMPARECEU
589887	HELOISA NATALY MADEIRA DA SILVA	14/11/1989	383.955.288-50	6	4º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
589009	GABRIELA BRIET	01/07/1991	410.523.478-19	7	1º	NUMERO DE FILHOS NÃO CORRESPONDE
591287	AILTON LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	08/02/1987	401.341.018-47	6	2º	NÃO COMPARECEU
588876	ANDRE PEREIRA DE SOUZA SILVA	27/06/1983	353.715.698-71	5	8º	NÃO COMPARECEU
588843	ARIOVALDO DAMIÃO PEREIRA COSTA	24/01/1990	327.037.858-01	5	12º	NUMERO DE FILHOS NÃO CORRESPONDE
591311	KATHELEN PEREIRA GERMANO SILVA	18/07/1990	389.640.358-36	5	13º	NÃO COMPARECEU
589677	JARRINE ELIZABETE MARQUES	22/03/1991	429.317.408-70	5	14º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATUBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **29, 30, 31 DE JANEIRO DE 2025**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS IMPRESSO.
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
589734	PALOMA ALESSANDRA DOS SANTOS	22/03/1997	456.641.038-25	6	6º
589032	LUCELENE BOTELHO DOS SANTOS	26/06/1987	414.800.638-19	5	7º
589897	ROSELAINÉ LUCAS DA CONCEIÇÃO	21/08/1989	044.554.638-86	5	8º
589800	JESSICA ROCHA DA CONCEIÇÃO	08/11/1991	386.838.808-77	5	9º
591302	VALQUIRIA MOREIRA DE SOUZA	25/03/1992	125.004.996-26	5	10º
589714	SUZY KELLY DE PAIVA	23/05/1992	420.204.918-77	5	11º
590197	STEFANY DA SILVA ANTONIO	24/12/1992	417.785.578-21	5	12º
589612	FABRICIA DE MATOS DE OLIVEIRA	06/07/1993	442.823.838-01	5	13º
589723	JUCARA MARIA DOS SANTOS	09/09/1994	428.854.168-90	5	14º
589708	ROSIANE DA SILVA GENEROSO	16/03/1983	333.977.728-42	4	15º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
589263	MICHELE MARCONDES AMORIM	27/03/1993	422.731.578-60	5	16º
589139	NÁDIA DOS SANTOS CORRÊA	09/04/1994	235.740.818-98	5	17º
590107	FRANCIELE FERREIRA SANTANA	25/08/1995	396.947.328-40	5	18º
589083	TATIELLY DE CARVALHO NUNES VIEIRA	01/03/1996	450.385.668-55	5	19º
591290	ANTONELO DO VAL	05/03/1977	261.959.788-92	4	20º
589020	RENILDO FERREIRA DE SOUZA	20/08/1978	383.440.828-03	4	21º
592341	ELIZABETE MARCELINA MARQUES LOURENCO	04/11/1979	322.296.868-36	4	22º
589656	KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	10/12/1980	296.513.978-88	4	23º
589362	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	21/08/1981	408.394.618-01	4	24º
588821	LUANA DE SOUZA	12/09/1982	357.316.328-98	4	25º
590069	CASSIANA ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA	16/03/1984	349.913.058-02	4	26º
588529	LUCÉLIA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	15/04/1985	330.685.808-03	4	27º
588963	MERIELY MARTINS DE FARIA	17/09/1985	343.632.608-90	4	28º
589642	TANIA DE SOUZA	20/01/1986	364.053.848-02	4	29º
590157	MARIA SUELY ARAUJO DE CASTRO	21/11/1986	360.800.688-50	4	30º
591060	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	07/05/1987	368.594.638-21	4	31º
589604	ARIADNE CUNHA DE OLIVEIRA	23/05/1987	383.440.818-23	4	32º
592163	LUCELENE BOTELHO DOS SANTOS	26/06/1987	414.800.638-19	4	33º
589329	ANA LUCIA PEREIRA	22/11/1987	420.603.298-09	4	34º
589255	DAYSE JOANA GONCALA DOS SANTOS	05/02/1988	360.052.398-80	4	35º

CARAGUATATUBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

RETIFICAÇÃO-EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025

RETIFICAÇÃO - ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 – ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Seleção do Edital Nº 063, de 25 de novembro de 2024, nomeada pela Portaria Nº 24, de 23 de janeiro de 2025, informa que, após revisão da publicação da relação de projetos habilitados na Etapa 1 – Credenciamento de artistas Orientadores para execução de projetos para as Oficinas Culturais para o ano de 2025, divulga a presente **RETIFICAÇÃO alterando a tabela de credenciamento dos habilitados da modalidade de Artesanato**, convalidando todos os seus demais termos, e convoca os classificados para Etapa 2 - Entrevista, conforme item 5.4 do presente edital:

HABILITADOS - ARTESANATO

CLASS.	PROJETO	ARTISTA ORIENTADOR	PONTUAÇÃO	ETAPA 2 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
1	Gente de fibra	Claudia Valéria de Araujo	88	29/01/2025 às 09:00
2	Colorindo com mosaico	Tânia Vaz Pallante	88	29/01/2025 às 09:10
3	Cerâmica Criativa	Bruno dos Anjos Brandão	87	29/01/2025 às 09:20
4	Cerâmica e Design	Luciana Renna da Silva	87	29/01/2025 às 09:30
5	Modelagem em Cerâmica	Marcia D'amico	87	29/01/2025 às 09:40
6	Torno em Cerâmica	Marcia D'amico	87	29/01/2025 às 09:50
7	Oficina de Confeção de Macramê	Maria Helena Dallaqua Capponero	80	29/01/2025 às 10:00
8	Pintura decorativa - Pequenos reparos e reformas	Sabrina Terezinha Fernandes Bastos	80	29/01/2025 às 10:10
9	Pintura em Tecido a mão Livre	Sabrina Terezinha Fernandes Bastos	76	29/01/2025 às 10:10
10	Fazendo arte em feltro	Leodete Aleixo	73	29/01/2025 às 10:20
11	Reciclar com Arte	Neiva Canto	72	29/01/2025 às 10:30
12	Upcycling - Moda Sustentavel	Cintia Rocha Borelli Hofstede	68	29/01/2025 às 10:40
13	Resgatando a cultura caraguatubense através da pintura em tecido	Alzeni Rodrigues de Jesus da Silva	64	29/01/2025 às 10:50
14	Bordado Francês	Éder Carvalho Martins	62	29/01/2025 às 11:00
15	Costura Criativa	Patrícia Fonseca de Marins	62	29/01/2025 às 11:10
16	Corte e Costura Básico	Marcia Rodrigues Curcio Piesco	62	29/01/2025 às 11:20
17	Fios que transformam	Evelyn Eduarda dos Santos Leopoldo	61	29/01/2025 às 11:30
18	Artesã Amígui	Maciela Rosa Di Ciommo	61	29/01/2025 às 11:40
19	Crochetando	Diego Gomes	61	29/01/2025 às 11:50
20	Pintura em tecido	Alessandra Duarte Viana	60	29/01/2025 às 12:00
21	Bordando com ponto cruz e vagonite	Adriana da Costa	52	29/01/2025 às 12:10
22	Empreendedorismo Criativo	Gildete de Carvalho Pereira Sodré	51	29/01/2025 às 12:20
23	Brincando com bonecas de pano	Adriana da Costa	50	29/01/2025 às 13:40
24	A arte das bonecas	Cintia de Oliveira Silva	50	29/01/2025 às 13:50
25	Modarte	Edinalva Oliveira dos santos	50	29/01/2025 às 14:00
26	A arte de pintar peças em gesso	Cintia de Oliveira Silva	50	29/01/2025 às 14:10

INABILITADOS - ARTESANATO

PROJETO	ARTISTA ORIENTADOR	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Oficina de Moda Praia	Cintia Rocha Borelli Hofstede	39	6.4. Serão habilitados e credenciados todos os inscritos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
Tricochetando	Maria Rita Ferraz Campos	35	

Caraguatuba, 28 de janeiro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Matrícula 398



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO